



DECRETO Nº 2.418, de 02 de Setembro de 2015.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.474 de 19 de Novembro de 2014

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 114.100,00 (Cento e quatorze mil e cem reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.09.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	100.000,00
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	14.100,00
Total.....		R\$	114.100,00

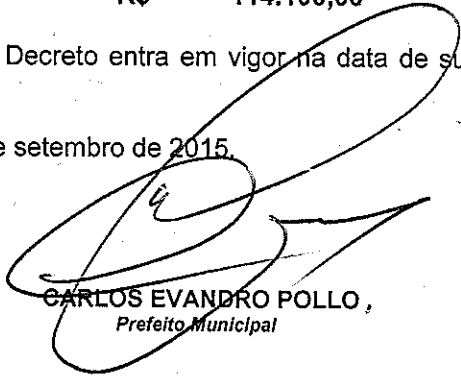
ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	14.100,00
02.17.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	100.000,00
Total.....		R\$	114.100,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de setembro de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLO,
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos